



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 010/2017

"Dispõe sobre: Altera o inciso 1º do Parágrafo 1º do Art. 1º da RESOLUÇÃO 01/2013 da Câmara Municipal de Mariana e dá outras providências".

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome, Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o inciso 1º do Parágrafo 1º do Art. 1º da RESOLUÇÃO 001/2013 da Câmara Municipal de Mariana, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º - O Artigo 1º mantém a redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 001/2013 com as alterações da Resolução 002/2014 e 005/2015, inalterado.

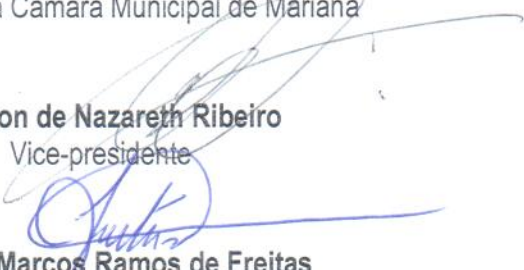
§1º - (omissis)

Inciso 1º – (nova redação) – As despesas de telefone fixo e celular, água mineral, gêneros alimentícios para lanches, refeições do vereador, estacionamento na comarca ou fora dela e pagamento de pedágio quando em carro não oficial utilizando veículos cedidos pelo Poder Legislativo Municipal, locação de veículos fora da comarca, material de escritório não permanente, material de consumo, energia elétrica, material de limpeza, conservação e higienização dos gabinetes, assim como, materiais de construção, quando necessário para pintura do gabinete, durante ou no encerramento do contrato de locação, apresentando as notas fiscais ou cupom fiscal, independentemente do horário, desde que em atividade parlamentar.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 11 de julho de 2017.


Fernando Sampaio de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana


Devysen de Nazareth Ribeiro
Vice-presidente


Antônio Marcos Ramos de Freitas
Primeiro Secretário